



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 5 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 2919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Editais	03 a 04
Extratos de Contratos	05 a 05
Portarias	06 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PENEDO

Praça Maestro Nelson Silva, nº 100, Centro Histórico – Penedo/Alagoas

Fone Fixo: (82) 3551-5239 – Fone *Whatsapp*: (82) 98835-9629

E-mail: sindspem.penedo@hotmail.com

CNPJ.: 02.627.541/0001-70

TERMO DE NOMEAÇÃO DA MESA ELEITORAL

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Penedo/SINDSPEM, no uso das atribuições conferidas estatutariamente, nomeia os seguintes servidores efetivos para constituir a Mesa Eleitoral e Apuradora, a qual presidirá a eleição para o cargo de membro do Conselho Gestor da Penedo Previdência, na sede deste Ente Sindical, a ser realizada em 06 de junho de 2023, os seguintes filiados:

- Presidente: Diego Rodrigues Pereira – Mat. 3854
- Secretário: Efraim Vasconcelos Dias – Mat. 4146
- Mesário: Edmilson Feitosa dos Santos – Mat. 1905

ANA CARLA SACRAMENTO DE LIMA
PRESIDENTE DO SINDSPEM

“Missão”: I- Representar os Direitos Trabalhistas dos Servidores Públicos do Município de Penedo/AL, inclusive de suas Empresas Públicas, Fundações e Autarquias, desde que regidos pelo Regime Jurídico Único previsto na Lei Municipal 228/1955. II- Buscar soluções para os problemas das categorias, tendo em vista a melhoria de suas condições de trabalho para uma vida mais digna e saudável.

Edital



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PENEDO

Praça Maestro Nelson Silva, nº 100, Centro Histórico – Penedo/Alagoas

Fone Fixo: (82) 3551-5239 – Fone *Whatsapp*: (82) 98835-9629

E-mail: sindspem.penedo@hotmail.com

CNPJ.: 02.627.541/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDSPEM Nº03/2023

O SINDSPEM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Penedo – pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.541/0001-70, com sede na Praça Maestro Nelson Silva, nº 100, centro histórico, Penedo /AL, CEP: 57.200-000, neste ato representado pela sua presidente, Sra. Ana Carla Sacramento de Lima, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula 4096, portadora do RG Nº 3046849-3 SSP/ AL, inscrito no CPF nº 065.934.354-14, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim , nº 224, Vila Senhor do Bonfim , Penedo/AL, vem por intermédio do presente edital, convocar os servidores do Município de Penedo, filiados ao Sindicato dos Sertvidores Públicos Municipais de Penedo, interessados em candidatar-se ao cargo de membro titular e suplente do Conselho Gestor da Penedo Previdência, a se inscreverem junto a comissão eleitoral designada pela presidência.

As inscrições deveram ser encaminhadas pelo endereço eletrônico sindspem.penedo@hotmail.com, no período de 15 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023. As inscrições enviadas no e-mail deste ente sindical, direcionadas a comissão eleitoral, deverá ser anexadas como “Peça” a ficha de inscrição, que será disponibilizada na sede desta instituição, tal como documentos pessoais e portaria de nomeação.

Poderão candidatar-se os servidores em efetivo exercício do cargo da Administração Pública Municipal que não estejam afastados por nenhum motivo, com formação superior e comprovada experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área previdenciária, financeiro, administrativo, contábil, jurídico, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. A indicação dos membros do Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência Social de Penedo, disponibilizada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Penedo, terá a seguinte composição:

- 02 membros do Conselho Gestor (sendo um titular e um suplente)

Frise-se que o primeiro e segundo colocado nas eleições serão indicados do Sindicato para membro titular e membro suplente do Conselho Gestor, respectivamente.

Caso haja inscritos para representantes dos servidores em número igual ou inferior a 02 (dois), e tendo os candidatos suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, não será necessária a realização de votação, considerando-se

“Missão”: I- Representar os Direitos Trabalhistas dos Servidores Públicos do Município de Penedo/AL, inclusive de suas Empresas Públicas, Fundações e Autarquias, desde que regidos pelo Regime Jurídico Único previsto na Lei Municipal 228/1955. II- Buscar soluções para os problemas das categorias, tendo em vista a melhoria de suas condições de trabalho para uma vida mais digna e saudável.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PENEDO

Praça Maestro Nelson Silva, nº 100, Centro Histórico – Penedo/Alagoas

Fone Fixo: (82) 3551-5239 – Fone *Whatsapp*: (82) 98835-9629

E-mail: sindspem.penedo@hotmail.com

CNPJ.: 02.627.541/0001-70

os candidatos eleitos.

Saliente-se que as inscrições são individuais e que as eleições estão programadas para o dia 06 de junho de 2023.

ANA CARLA SACRAMENTO DE LIMA
PRESIDENTE DO SINDSPEM

“Missão”: I- Representar os Direitos Trabalhistas dos Servidores Públicos do Município de Penedo/AL, inclusive de suas Empresas Públicas, Fundações e Autarquias, desde que regidos pelo Regime Jurídico Único previsto na Lei Municipal 228/1955. II- Buscar soluções para os problemas das categorias, tendo em vista a melhoria de suas condições de trabalho para uma vida mais digna e saudável.

Extratos de Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMP Nº018/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09010866583

Objeto: CONTRATAÇÃO DA FAPEC, PARA DESENVOLVIMENTO E CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DO SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS "DOCGO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Assinatura do Contrato: 24/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Empresa adjudicada e homologada: FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC - CNPJ sob nº 01.073.457/0001-99

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 74, Inciso III, § 3º.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.595, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar a pedido, TAYNAN FERNANDES BASTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente Técnico, Símbolo DAS-2, vinculado à Superintendência de Iluminação Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 05 de maio de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181 à categoria de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.596, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitações e de Julgamento de Registros Cadastrais do Município de Penedo/AL, designa Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações (COPEL) no âmbito do Município de Penedo, constituída por três membros titulares e dois suplentes, com investidura pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação desta portaria e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 2º Fica designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Penedo- COPEL, como:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Presidente
II	Hugo Menezes C. de Carvalho	3961	Vice-Presidente
III	José Claudio Oliveira Santos	1929	Membro
IV	Janaína dos Santos Nunes	3878	Membro
V	Jonilson Santos Almeida		Suplente

§ Único A Comissão Permanente de Licitações será presidida pela servidora Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas, designada no início I deste artigo e o prazo de investidura dos membros ora designados encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Compete a COPEL:

- Apreciar e julga os pedidos de inscrição no Registro cadastral, assim como feitos relativos a sua alteração ou cancelamento;
- Expedição de certidões de registros cadastrais;
- Realizar todos os procedimentos Licitatórios providos pelo Município;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- d) Elaborar Convites e editais, inclusive minuta de contrato e submete-los a Procuradoria Geral do Município;
- e) Analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes;
- f) Apreciar e julgar, em primeira instancia as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;
- g) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade de licitação, sua inexigibilidade ou proibição;
- h) Opinar nos processos referente a alteração contratual que tenha por objeto a readequação, ampliação ou redução do objeto, prorrogação de prazos e rejuntamento de preços;
- i) Representar contra o participe da licitação que infringir normas relativas ao evento, sugerindo a aplicação de penalidade nas formas da lei e do ato convocatório;
- j) Outras atribuições correlatas e afins deferidas na licitação pertinente.

Art. 5º Ficam designados os servidores para Pregoeiro e Equipe de apoio para todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de Pregão, a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Pregoeira	Comissionado
II	Hugo Menezes C. de Carvalho	3961	Pregoeiro/Apoio	Efetivo
III	José Claudio Oliveira Santos	1929	Pregoeiro/Apoio	Efetivo
IV	Jonilson Santos Almeida	15290	Pregoeiro/Apoio	Comissionado
V	Janaína dos Santos Nunes	3878	Pregoeira/Apoio	Efetivo

- a) Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- b) Anunciar as deliberações desse colegiado;
- c) Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- f) Votar;
- g) Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao Controle Externo;
- j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos no art. 109, da Lei n 8666/93, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no art. 87, do diploma legal citado;
- k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres, e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação de leiloeiro administrativo;
- m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
- n) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- o) Verificar a existência de elementos que comprovem a realização de pesquisa de mercado ou outro procedimento que permita a Comissão balizar-se quanto aos preços praticados pelo mercado;
- p) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
- q) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
- r) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da Licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.
- s) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 05 de Janeiro de 2023, revogando-se expressamente a Portaria nº 12.160/2022, publicada em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 05 de maio de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181 à categoria de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.597, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Município de Penedo-AL, constituída por quatro membros titulares e dois suplentes, com investidura pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Penedo-AL, como:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Presidente
II	Hugo Menezes Chagas de Carvalho	3961	Vice-Presidente
III	Romulo José Duarte Neto	16676	Membro
IV	José Claudio Oliveira Santos	1929	Membro
V	Marcos Goes da Silva	12456	Membro

§ Único A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Penedo-AL, será presidida pela servidora Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas, designada no início I deste artigo e o prazo de investidura dos membros de ora designados encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Compete a CPL PENEDO/AL:

- Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- Anunciar as deliberações desse colegiado;
- Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;

- d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- f) Votar;
- g) Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
- i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao Controle Externo;
- j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos no art. 109, da Lei n 8666/93, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no art. 87, do diploma legal citado;
- k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres técnicos.
- m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
- n) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- o) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
- p) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
- q) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da Licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.
- r) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.
- s) Apreciar e julgar os pedidos de inscrição no Registro cadastral, assim como feitos relativos a sua alteração ou cancelamento;
- t) Expedição de certidões de registros cadastrais;
- u) Realizar todos os procedimentos Licitatórios de Obras e Serviços de Engenharia, providos pelo Município;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- v) Elaborar Convites e editais, inclusive minuta de contrato e submete-los a Procuradoria Geral do Município;
- w) Analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes;
- x) Apreciar e julgar, em primeira instancia as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;
- y) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade/emergencialidade de licitação.
- z) Opinar nos processos referente a alteração contratual que tenha por objeto a readequação, ampliação ou redução do objeto, prorrogação de prazos e rejuntamento de preços;
 - aa) Representar contra o participe da licitação que infringir normas relativas ao evento, sugerindo a aplicação de penalidade nas formas da lei e do ato convocatório;
 - bb) Outras atribuições correlatas e afins deferidas na licitação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 05 de Janeiro de 2023, revogando-se expressamente a Portaria nº 12.176/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo 05 de maio de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181 à categoria de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL